

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

## **DESPACHO**

Processo Digital n°: 1018597-29.2015.8.26.0566

Classe – Assunto: Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel

Requerente: **Izilda Aparecida Zambom Milanez** 

Requerido: Duraforte Indústria e Comécio de Peças Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Homologo para os devidos efeitos legais, o acordo celebrado às fls.38/40 e, nos termos do artigo 269, inciso III, do C.P.C., julgo extinto este processo.

P.R.I.C. e aguarde-se o cumprimento do acordo com término previsto para 26 de fevereiro p.f.

Decorrido o prazo para cumprimento e nada sendo reclamado em trinta (30) dias, fica ciente o credor que o processo será extinto independentemente de nova intimação.

São Carlos, 05 de fevereiro de 2016.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA